

DECISÃO CFO-SEC-42, de 26 de outubro de 2017

Fixa data das eleições a serem processadas nos CROs: AP, GO, e PR.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Amapá para o dia 18 de maio de 2018.

Parágrafo único. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 04 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º. Fixar a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Goiás para o dia 14 de maio de 2018.

Parágrafo único. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020.

Art. 3º. Fixar a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Paraná para o dia 10 de maio de 2018.

Parágrafo único. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2020.

Art. 4º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Brasília (DF), 26 de outubro 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

